

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO CI Nº001-2015

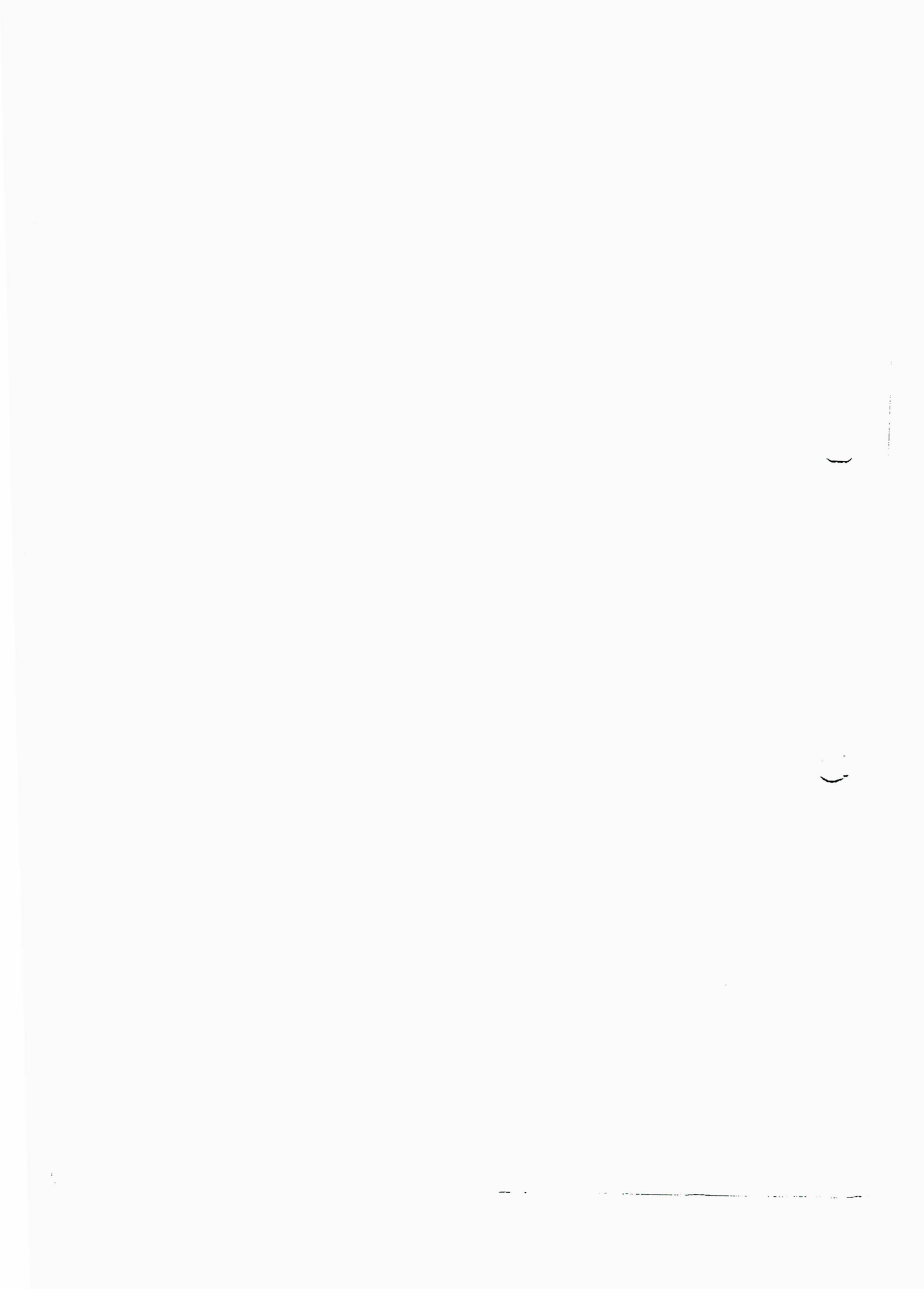
Referência: Processo nº 5130/2014-FUMBEL
 (origem Memorando nº 350/2014-DEAC).

Tratam os presentes autos de solicitação de prorrogação do Contrato nº 01/2014, firmado com a empresa LOC ENGENHARIA LTDA, para Prestação de Serviços de Locação de Infraestrutura, com Montagem e Desmontagem de Eventos Culturais, objetivando atender as necessidades desta FUMBEL em suas diversas ações institucionais, cujo valor é de R\$ 883.835,00 (Oitocentos e oitenta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais), mediante ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2013, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 094/SEGEPI/2013.

Constam nos autos: Memorando nº 350/2014-DEAC, Justificativa do DEAC para renovação do Contrato, cópia do contrato nº 01/2014-FUMBEL, mapa comparativo de preços, pesquisa de mercado (03 orçamentos), declaração de interesse e compatibilidade de preços, Ofício nº 1673/2014-GAPRES/FUMBEL, que consulta a empresa sobre o interesse em contratar com a FUMBEL, manifestação positiva da empresa através de seu ofício nº 961/2014, Declaração da Empresa de que não houve alteração em seu contrato social. A Disponibilidade orçamentária foi informada pelo Departamento Administrativo, e Parecer Jurídico favorável à prorrogação do contrato.

Constam também os seguintes documentos apresentados pela empresa.

DISCRIMINAÇÃO	VALIDADE
Cartão de CNPJ	Ok
Declaração da Empresa de Inexistência de alteração em contrato social	Ok
Certidão de Débitos Trabalhistas.	04/01/2015
Certidão Negativa de Débitos Relativas às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros	02/03/2015
Certificado de Regularidade do FGTS-CRF	06/01/2015
Certidão Negativa de Natureza Não Tributária	04/03/2015
Certidão Negativa de Natureza Tributária	04/03/2015
Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	26/04/2015
Certidão Conjunta Negativa-SEFIN	Emitida em 08/10/2014, com validade de 180
Declaração da empresa de que não emprega menor de idade	Ok



Esta controladora analisou o contrato nº 01/2014, no que diz respeito à previsão de prorrogação do contrato, bem como sua vigência que expira em 08/01/2015, portanto, a solicitação de prorrogação está no prazo de vigência do contrato, havendo previsão contratual quanto à prorrogação por meio de termo aditivo, constante na Cláusula Décima Quinta do Contrato.

Em relação ao processo e à documentação, verificamos que os requisitos legais foram preenchidos.

Foi feita análise dos orçamentos e mapa comparativo de preços das empresas, observando-se que a proposta da Empresa ainda continua sendo a mais vantajosa para a Administração.

Ao GAPRES/FUMBEL

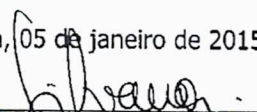
Senhora Presidente,

No transcorrer dos trabalhos de análise da documentação do Processo em referência, quanto a sua regularidade de acordo com a legislação vigente e considerando o Parecer Jurídico e a constatação da existência de saldo disponível em Ata, temos a observar:

- Inexistência de não conformidade.
- Existência de não conformidade, conforme abaixo:

SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO

Belém, 05 de janeiro de 2015.


Silvana Clécia de Souza Barradas
Controle Interno/FUMBEL